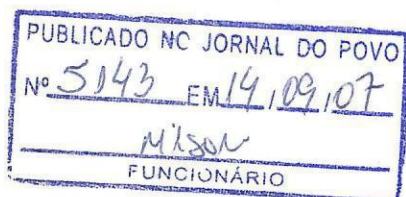




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 886/2007

SÚMULA:- Dá nova redação ao Anexo I do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Sarandi e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No item 1.3 do Anexo I do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, ficam inseridas mais três formas de parcelamento, quais sejam:


- I. - número de parcelas – 04 – valor (em R\$) – 33,75 – total (em R\$) – 135,00;
- II. - número de parcelas – 05 – valor (em R\$) – 27,00 – total (em R\$) – 135,00;
- III. - número de parcelas – 06 – valor (em R\$) – 22,50 – total (em R\$) – 135,00.

Art. 2º - Fica determinado à Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – que proceda com as alterações de redação necessárias no anexo do regulamento.

publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2007

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal